

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 328 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 1976

EMENTA:- Aprova o Curso de Aperfeiçoamento em METODOLOGIA DE ENSINO: PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO, de acordo com o Convênio SUDAM/UFPa. nº 005/76.

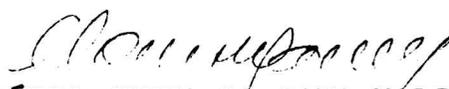
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizadas nos dias 09 e 25 de fevereiro de 1976, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica instituído o Curso de Aperfeiçoamento em METODOLOGIA DE ENSINO: PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO, a ser ministrado de acordo com o Convênio SUDAM/UFPa. nº 005/76, que se regerá pelo Regulamento anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de fevereiro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIA DO ENSINO :  
PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO.

01. O Curso de Aperfeiçoamento em "METODOLOGIA DO ENSINO: PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO" destina-se a ministrar conhecimentos em nível superior ao de graduação, no campo da Metodologia de Ensino.
02. O curso será ministrado sob a responsabilidade da Sub-Reitoria de Ensino e Administração Acadêmica que designará um professor responsável pelo curso e a coordenação didático-científica ficará a cargo do colegiado de Pedagogia.
03. O curso será ministrado sob a forma de aulas teóricas e práticas, com utilização de técnicas individuais e de pequenos grupos.
04. O curso será realizado no período de 03 a 28 de fevereiro de 1976, de acordo com o Calendário (Anexo 1). As inscrições serão feitas na Assessoria de Apoio Didático-Pedagógico da Sub-Reitoria de Ensino e Administração Acadêmica, no período de 02/02/76 e 03/02/76 no horário de 08:00 às 11:00 horas.
05. O curso funcionará em dependência da Cidade Universitária, ouvido o DERCA.
06. O curso compreenderá uma turma com o máximo de 22 (vinte dois) participantes, podendo pleitear inscrições:
  - a) Professores e Auxiliares de Ensino da UFPa.;
  - b) Professores credenciados por Instituições de Ensino Superior não pertencentes à Universidade, e credenciados pela respectiva entidade;
  - c) Funcionários, graduados, das Secretarias de Educação dos Estados e Territórios da Região Amazônica, credenciados pela SUDAM.
  - 6.1 - Se o número de inscrições ultrapassar o número de vagas, a inscrição será feita na seguinte escala de prioridades:
    - a) Auxiliares de Ensino, sem Pós-Graduação;
    - b) Outros professores dos demais departamentos.
  - 6.2 - Fica assegurada dentro do limite de vagas a inscrição dos candidatos credenciados por outras instituições de ensino da seguinte forma:
    - a) Universidade do Acre
    - b) Secretaria de Educação do Acre
    - c) Universidade do Amazonas
    - d) Secretaria de Educação do Amazonas
    - e) Universidade do Maranhão
    - f) Secretaria de Educação do Maranhão
    - g) Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará-CESEP
    - h) Faculdades Integradas do Colégio Moderno
    - i) Secretaria de Educação do Estado do Pará.

07. A carga horária do curso compreenderá 180 (cento e oitenta) horas correspondentes a 12 (doze) créditos, assim distribuídos:

	<u>CARGA HORÁRIA</u>		<u>CRÉDITOS</u>	
	T - P	= TOTAL	T - P	= TOTAL
01. Fundamentação	60	= 60	4 -	= 4
02. Elaboração estrutural de cursos	60-	= 60	4 -	= 4
03. Problemática de implementação: preparo de monitores	60-	= 60	4 -	= 4
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	180	180	12	12

08. O programa do curso compreenderá o que contém o Anexo 2
09. A verificação da aprendizagem será feita através de provas e outros trabalhos desenvolvidos ao longo do curso, de exame final ou trabalho individual, na forma que dispõe a Metodologia, com aprovação do colegiado de curso de Pedagogia.
10. Será considerado aprovado o participante que tiver em cada etapa:
- Frequência mínima de 70% (setenta por cento);
  - conceitos previstos no artigo 69 do Regimento Geral.
11. O corpo docente será constituído dos seguintes professores:
- Dra. Carolina Martucelli Bori, Coordenadora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.
  - Profa. Elizabeth Tunis, da Universidade de São Paulo.
12. Os recursos financeiros decorrerão do Convênio SUDAM/UFPa. nº 005/76, na forma do orçamento (Anexo 3), que acompanha este Regulamento.
13. Será cobrada a Taxa de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) correspondentes a 12 créditos, conforme a Resolução nº 270/74 do CONSUN.

---



---

A N E X O 1

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "METODOLOGIA DO ENSINO: PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO.

C A L E N D Á R I O

FEVEREIRO

2a.	-	9	16	23		
3a.	3	10	17	24		
4a.	4	11	18	25		
5a.	5	12	19	26		
6a.	6	13	20	27		INÍCIO DO CURSO - 03/02/76
Sab.	7	14	21	28	= 180 hs.	TÉRMINO DO CURSO - 28/02/76

OBS:- O curso funcionará de 2a. a 6a. feira no horário de:

- 08:00 às 12:00 hs.
- 16:00 às 20:00 hs.

Aos sábados:

- 08:00 às 12:00 hs.
- 15:00 às 19:00 hs.

---



---

A N E X O 2

PROGRAMA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIA DE ENSINO: PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO.

- Estabelecimento de Objetivos
- Análise e seleção de atividades
- Redação de guias de estudos
- Elaboração de avaliações e critérios de desempenho
- Preparo de instruções para monitores.

A N E X O 3

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "METODOLOGIA DE ENSINO: PROGRAMAÇÃO DE CURSO INDIVIDUALIZADO".

O R Ç A M E N T O

RECEITA: Convênio nº 005/76 SUDAM/UFPa. = Cr\$ 80.000,00

DESPESA:

a) PESSOAL

01. Professores .....	Cr\$ 36.000,00
02. Coordenador .....	Cr\$ 4.078,00
03. Datilógrafo .....	Cr\$ 800,00
04. Mecanógrafo .....	Cr\$ 100,00

b) SERVIÇOS DE TERCEIROS

01. Passagens Aéreas .....	Cr\$ 15.922,00
----------------------------	----------------

c) ENCARGOS DIVERSOS

01. Auxílio-Bolsas .....	Cr\$ 6.000,00
02. Hospedagem .....	Cr\$ 18.000,00

d) <u>MATERIAL DE CONSUMO</u> .....	Cr\$ 2.400,00
-------------------------------------	---------------

T O T A L ..... Cr\$ 83.300,00

O deficit no valor de ..... Cr\$ 3.300,00 se  
rã coberto pelo recolhimento da Taxa no valor de Cr\$ 360,00, con  
forme Resolução nº 270/CONSUN, excluindo os candidatos apresentã  
dos pela SUDAM.

*JMP*